

ESCOLARIZAÇÃO REMOTA PARA OS ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM JUAZEIRO DO NORTE: DESAFIOS E LIÇÕES DURANTE A PANDEMIA

REMOTE SCHOOLING FOR ADOLESCENTS WHO FULFILL SOCIO-EDUCATIONAL MEASURES IN JUAZEIRO DO NORTE: CHALLENGES AND LESSONS DURING THE PANDEMIC

Roberta Ferreira Menezes¹
Cristiano de Assis Silva²

RESUMO

A proposta dessa pesquisa objetiva avaliar quais os desafios e as lições impostas pelo o ensino remoto mediado pelas tecnologias trabalhadas junto aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes no município de Juazeiro do Norte, relacionando a isso, objetivos específicos de identificar quais foram os impactos bem como as contribuições para o processo de escolarização desses jovens pois compreende-se que tal metodologia emergencial, contemporânea e inovadora, venha a romper com um modelo de aula tradicional presencial, provocando novas mudanças nas práticas de sala de aula e ampliação de experiências de aprendizagens dos alunos, dessa forma assegurando direitos já reconhecidos pela Resolução nº 3/2016, definidas no Art.15., que “Cabe ao poder público investir no desenvolvimento e difusão de práticas pedagógicas inovadoras voltadas para a escolarização de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo”. As considerações aqui expostas necessita que a comunidade acadêmica e os espaços institucionais de educação vejam a condição dessa realidade para desenvolver mais estudos e pesquisas acerca desse temática para a melhor compreensão da sociedade como um todo e a visibilidade que o tema precisa.

PALAVRAS-CHAVE: Tecnologias; Escolarização; Medidas Socioeducativas.

ABSTRACT

The purpose of this research aims to evaluate the challenges and lessons imposed by remote teaching mediated by technologies worked with adolescents who comply with socio-educational measures at the Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes in the municipality of Juazeiro do Norte, relating to this specific objectives to identify what were the impacts as well as the contributions to the schooling process of these young people since it is understood that such an emergency, contemporary and innovative methodology will break with a traditional face-to-face classroom model, causing new changes in classroom practices and expansion of students' learning experiences, thus ensuring rights already recognized by Resolution No. 3/2016, defined in Art.15., that "It is up to the public power to invest in the development and dissemination of innovative pedagogical practices aimed at the schooling of adolescents and young people in socio-educational care". The considerations presented here require the academic community and institutional spaces of education to see the condition of this reality to develop more studies and research on this theme for a better understanding of society as a whole and the visibility that the theme needs.

KEYWORDS: Technologies; schooling; Educational measures.

¹ Licenciatura em Letras pela Universidade Regional do Cariri (URCA). E-mail: roberttamenezes@gmail.com. Currículo Lattes: lattes.cnpq.br/9698211961953720

² Pós-Doutorando em Ciências da Educação. Doutor em Ciências da Saúde Coletiva. Mestre em Ciências da Educação pela ACU – Absolute Christian University. E-mail: cristiano.wc32@gmail.com. Currículo Lattes: lattes.cnpq.br/7723981451094769

INTRODUÇÃO

A educação escolar de forma remota durante a pandemia do novo coronavírus para os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade tem sido uma atividade essencial contemplando todos os jovens que se encontram no Centro Socioeducativo José Orlando Bezerra, Centro Semiliberdade Regional e assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no município de Juazeiro do Norte.

O tema proposto apontará os desafios e as lições que emergiram no ensino praticado durante a pandemia com o uso das tecnologias nas unidades que acolhem adolescentes em conflito com a lei, destacando que a oferta do ensino remoto deve ser ampla, garantindo a carga horária do aluno em sua totalidade, com aportes de recursos didáticos e pedagógicos que atenda a toda demanda e ainda, como os educadores se adequaram às práticas educativas da cultura digital, pois conforme a BNCC² diz:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. Essa competência reconhece o papel fundamental da tecnologia e estabelece que o estudante deve dominar o universo digital, sendo capaz, portanto, de fazer um uso qualificado e ético das diversas ferramentas existentes e de compreender o pensamento computacional e os impactos da tecnologia na vida das pessoas e da sociedade. (BRASIL, 2018)

² Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Com a suspensão das atividades educacionais presenciais e, conseqüentemente o distanciamento físico provocado pela pandemia, a utilização da internet e outros aparatos tecnológicos, passaram a fazer parte da rotina de estudo dos milhões de estudantes e da prática pedagógica dos professores brasileiros.

[...]nem todos os educadores brasileiros, tiveram formação adequada para lidarem com essas novas ferramentas digitais, precisam reinventar e reaprender novas maneiras de ensinar e de aprender. Não obstante, esse tem sido um caminho que apesar de árduo, é essencial realizar na atual situação da educação brasileira (CORDEIRO; 2020, p.10).

Com o tal contexto, a incorporação das mídias digitais para dar aula, fez um convite urgente a comunidade educacional a repensar novas formas de ensinar, de reorganizar-se e de conectar alunos e professores. Com isso, urgiu mudança de paradigma, impactando especialmente àquelas velhas práticas que insistiam em reproduzir modelos de transmissão de conteúdos seguindo planos de aulas previamente estruturados e fechados e a transmissão de aulas onlines tornou-se imprescindível durante a pandemia, sendo necessário o professor reinventar sua prática adaptando técnicas, como aulas expositivas para ser realizada de forma virtual surgindo a partir daí, a sala de aula invertida, com atividades inspiradas nas metodologias ativas onde o aluno é protagonista do seu aprendizado, assim:

A utilização das tecnologias embasadas em metodologias ativas pode favorecer o processo de ensino e aprendizagem de forma mais eficaz e autônoma, com foco no desenvolvimento humano em todas as suas vertentes e voltado principalmente para a realidade na qual vivenciamos (CORDEIRO; 2020, p.05).

O presente projeto justifica-se pela relevância do tema e pela necessidade de avaliar como os

profissionais e alunos da socioeducação, adequaram-se a novas formas de organização com o ensino remoto, utilizando metodologias com o uso da internet para aprender e ensinar diante de algumas circunstâncias como alternância de turmas, de dias e de alunos, impostas por um momento pandêmico, que impossibilitou aulas presenciais e cumprimento integral das aulas nos espaços da unidade, pois durante a pandemia do coronavírus, inicialmente, esses atores além de apresentarem dificuldades em lidar com as tecnologias para dar aulas remotas usando internet, TV, aplicativos e dispositivos móveis, ainda, enfrentaram a angústia da possível negação, falta de concentração e dificuldades de aprendizagens do educando que se encontrava do outro lado da tela, que os mantinham conectados por meio de um link da plataforma do Google, o Google Meet³, disponibilizada pelo Governo Estadual.

As tecnologias digitais interativas (TDIs)⁴, em especial, a internet, sempre estiverem presentes no espaço de sala de aula, como um recurso pedagógico aliado ao processo tanto de aprendizagem quanto de ensino, porém percebeu-se que houve uma corrida dos educadores na tentativa de minimizar o distanciamento do aluno com a escola e com os professores e como forma de dar cumprimento ao que garante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9394/71 em seu Arts. 23º. e 24º., que tratam do calendário escolar do ano letivo e carga horária mínima anual, respectivamente, e conforme a Lei nº 12.594/2012 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no Art. 82º., que garante direitos educacionais na rede pública de ensino,

³ Google Meet é um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, uma empresa multinacional de serviços online e software dos Estados Unidos.

⁴ O termo – Tecnologias Digitais Interativas (TDIs) – segundo Lemos (1997), esclarece que este conceito é um tipo de relação tecno-social, ou seja, uma nova relação dialógica entre homem e máquina, que permite ao sujeito interação com a ferramenta e também com a informação.

pensou-se em reconhecer a tecnologia como uma possibilidade para promover a escolarização dos adolescentes.

Assim, o uso de TV, câmera, microfone, notebook, fone de ouvidos, internet e tantos outros dispositivos foram utilizados como meios didáticos e pedagógicos como nunca visto antes para fins de aprendizagem, possibilitando aproximações ao uso de outras tecnologias já existentes como o quadro, o giz, o livro didático e o papel e, vislumbrando uma proposta metodológica criativa e inovadora para hoje e amanhã,

O avanço das tecnologias digitais de informação possibilitou a criação de ferramentas que podem ser utilizadas pelos professores em sala de aula, o que permite maior disponibilidade de informação e recursos para o educando, tornando o processo educativo mais dinâmico, eficiente e inovador. O uso das ferramentas tecnológicas na educação deve ser vista sob a ótica de uma nova metodologia de ensino, possibilitando a interação digital dos educandos com os conteúdos, isto é, o aluno passa a interagir com diversas ferramentas que o possibilitam a utilizar os seus esquemas mentais a partir do uso racional e mediado da informação (CORDEIRO; 2020, p. 04).

Dessa forma, é importante aprofundar esta pesquisa, pois os desafios e os aprendizados que serão gerados com a investigação do uso das tecnologias digitais nas aulas remotas para os adolescentes privados de liberdade, contribuirão para uma revisão nas políticas públicas de oferta de escolarização nas unidades de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade e de aperfeiçoamento de práticas pedagógicas.

Faz-se necessário esclarecer que a escolha do tema surge por compreender que a adoção das tecnologias digitais num sistema de atendimento socioeducativo para aulas remotas, não pode se configurar apenas como uma excepcionalidade

vivenciada nos últimos meses, mas que possa mobilizar novas práticas de apropriação do conhecimento possibilitando ao adolescente ser protagonista do seu aprendizado, provendo sua qualificação e sua integração individual e social (SINASE) no contexto de educação digital.

Discutir essa temática, permite aprofundar estudos abordando questões específicas, mas complementares, pois ainda é um tema pouco explorado nos aportes teóricos percebendo raras existências de proposições formuladas especificamente sobre o tema envolvendo aulas remotas em unidades de internação e/ou internação provisória, tendo em vista a complexidade do espaço investigativo e das abordagens a serem aprofundadas nesse processo de escolarização junto a adolescentes com restrição de liberdade combinada com a utilização de mídias digitais e acredita-se que a partir dessa investigação novos conhecimentos serão gerados que contribuirão para uma revisão de políticas públicas sobre as medidas socioeducativas e implementação de práticas pedagógicas mais efetivas e significativas voltadas para o uso das tecnologias digitais nesse contexto educacional.

Nesse sentido, propõe-se, a criação de um espaço adequado com computadores ligados em rede para aplicar as diversas possibilidades do uso da internet para o desenvolvimento da leitura, da escrita, pesquisa e interação dos alunos, uma vez que a utilização das tecnologias é uma realidade na maioria das escolas para ajudar estudantes e professores a ensinar e aprender, pois como diz MORAN (2000),

A internet é uma mídia que facilita a motivação dos alunos, pela novidade e pelas possibilidades inesgotáveis de pesquisa que oferece. O professor precisa informar e orientar os alunos sobre a utilização da internet, sobre as vantagens e os perigos que ela oferece. (MORAN, 2000, p. 53).

Assim, implementar esses meios digitais pode ser um desafio por exigir que a comunidade escolar

incorporem uma nova cultura em seu sistema educacional, repensando o seu projeto político pedagógico e promovendo formação continuada de seus pares, além de manter à disponibilidade desses recursos para aplicação do planejamento das aulas, mesmo que esse contexto não se aplique tão facilmente quando se trata de educação em prisões ou em unidade de internação, por esbarrar-se à natureza de procedimentos legais rígidos, regimentos internos burocráticos e medidas de segurança dos adolescentes, mas a interação destes com as mídias digitais, mediado por professores e outros profissionais será possível no processo de atendimento socioeducacional.

REFERENCIAL TEORICO

Falar sobre ensino remoto, transmissão de aulas online, aulas em formatos de lives, em um ensino mediado por TV e internet, são possibilidades educativas que vieram à tona com maior intensidade no contexto da pandemia do coronavírus, ao mesmo tempo que vêm se construindo diálogos importantes no campo educacional entre pesquisadores, educadores, pais, alunos e sistemas de ensino, na perspectiva de que a inserção das tecnologias para ensinar e aprender foi determinante para solucionar questões que há tempos estavam sendo debatidas.

Como referencial para esta pesquisa, pretende-se observar inicialmente, as contribuições à luz da legislação para a política da socioeducação, do período colonial até os dias atuais, pois percebe-se que as discussões mais efetivas sobre os direitos da criança e do adolescente no Brasil, deu-se somente a partir da década de 1970, devido as lutas pelos Direitos Humanos e um estudo feito por Almeida e Masano (2012, p. 172), aponta que “no período colonial já haviam instituições para as crianças e os adolescentes chamadas “Casas de Meninos” mas prevaleciam as ações punitivas e a educação era uma forma de normatizar e adequar a população”.

Com a Constituição Federal de 1988, no Art. 227, assegura que crianças e adolescentes são prioridade do Estado, e como sujeito de direitos, além de promover programas e políticas de assistência integral à saúde, à educação, à profissionalização, a dignidade, dentre outras, para atendimento a esses direitos, estabelece estatutos e plano nacional de juventude para que haja articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tras mais uma vez a compreensão destes sujeitos como absoluta prioridade e ainda mudanças em relação ao tratamento de responsabilização dos adolescentes no que tange aos atos infracionais e a maioridade penal.

E com a SINASE (2012), percebe-se uma finalidade pedagógica às medidas socioeducativas justificada ao adotar medidas apropriadas e eficazes para suprir déficits pedagógicos apresentados pelos adolescentes, oferecendo-lhes condições de instruir-se e consolidar-se na construção enquanto sujeito e ainda, buscando prevenir práticas infracionais, evitando que eles permaneçam ou retornem a novas situações de risco ou conflito com a lei.

No que tange aos aspectos da educação, empreende-se uma construção teórica amparada nas reflexões de autores como ALVES (2020), FREIRE (1967), LOCKMANN (2020), SARAIVA (2020), TRAVERSINI (2020), VALENTE (2021) ZABALA (1998), ressaltando o papel social da escola, como um dos principais caminhos para o desenvolvimento de valores e concepções e que se constituem um conjunto de ações dirigidas ao adolescente, com suas especificidades. Desse modo ter direito à educação, como um direito fundamental de formação implica em aprofundar que essas ações sejam entendidas como aquelas que o jovem rompeu com um curricular escolar anterior e que nessa escolarização.

Compreende-se um atendimento educacional a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas

socioeducativas adequadas traçadas no plano individual conforme a medidas a serem atendidas em meio aberto (prestação de serviço, reparação de dano, liberdade assistida e advertência, não restringe a liberdade) e a medida em meio fechado (semiliberdade e internação em estabelecimento socioeducativo, sendo a mais aplicada e que restringe a liberdade do adolescente).

É nas contribuições de ALMEIDA (2003), AUSUBEL (2014), CASTELLS (2005), GONET(2004), LEMOS (1997), LÉVY (2005), MORAN (2007), SKINNER, que se problematiza o uso das tecnologias no contexto atual, por estar possibilitando uma nova metodologia de ensino e novos canais de comunicação disponibilizando diversas ferramentas de informação e interação digital para professores e alunos, a fim de ressignificar às práticas educativas na socioeducação com privação de liberdade.

Não se trata aqui de utilizar as tecnologias a qualquer custo, mas sim de acompanhar consciente e deliberadamente uma mudança de civilização que questiona profundamente as formas institucionais, as mentalidades e a cultura dos sistemas educacionais tradicionais e, sobretudo, os papéis de professor e de aluno (LÉVY, 2005, p. 172).

Destarte, são essas ferramentas deram conta até agora de aproximar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas ao direito à educação, como estratégia pedagógica que mobilizou os professores, a repensarem na transposição de metodologias e práticas docentes apoiadas nas tecnologias para dar aulas de forma remota, materializando uma realidade de ensino “online”.

METODOLOGIA

Na perspectiva de manter os requisitos éticos, serão utilizados Termos de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, que serão assinados pelos alunos, professores e os profissionais que acompanham os jovens, pois considerando os aspectos jurídicos, éticos e

de segurança, não serão divulgados os nomes dos envolvidos na pesquisa. Assim, atribuiremos nomes fictícios e aleatórios para que não haja possibilidade de serem identificados posteriormente.

Ainda, pretende-se desenvolver o processo metodológico da pesquisa fundamentada na abordagem quanti-qualitativa, possibilitando descrever a realidade, realizando um estudo de caso com coleta de dados utilizando de questionários e análise de conteúdo, que para Gil (1999),

o uso dessa abordagem propicia o aprofundamento da investigação das questões relacionadas ao fenômeno em estudo e das suas relações, mediante a máxima valorização do contato direto com a situação estudada, buscando-se o que era comum, mas permanecendo, entretanto, aberta para perceber a individualidade e os significados múltiplos (GIL, 1999, p. 24)

Pela sua natureza quanti-qualitativa, por meio da observação, dos questionários e da análise de conteúdos pretende-se interagir com gestores educacionais do estabelecimento de atendimento socioeducativo com a finalidade de delinear marcadores significativo das práticas pedagógicas com tecnologias digitais e sua relação com o processo de ensino e aprendizagem dos jovens com a metodologia de ensino online.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, espera-se poder contribuir para a construção de novas práticas escolares nas unidades de medidas socioeducativas e para isso, como resultado dessa pesquisa, propõe-se a elaboração de uma proposta junto aos órgãos responsáveis pela Educação em Prisões do Estado do Ceará, a fim de garantir a implementação de um espaço comunicativo disponibilizando tecnologias de informação e comunicação adequadas, constituindo um ambiente de

troca de saberes e construção de novas práticas docentes.

Aqui, entende-se “espaço comunicativo” como um ambiente de sala de aula bem estruturado com computadores ligados a internet, com recursos multimídias e meios eletrônicos, onde os alunos possam combinar diferentes tipos de linguagens, números, textos, imagens, animação, produção e edição de vídeos, estruturação de filmes, composição de sons, músicas, permitindo uma aproximação com a cultura digital.

REFERÊNCIAS

- ALVES, L. Educação remota: entre a ilusão e a realidade. *Interfaces Científicas Educação*, v. 8, n. 3, pág. 348-365, 2020.
- ALMEIDA, M. E. B. de. Educação a distância na internet: Abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem. *Educação e Pesquisa*, 29(2), 327–340. 2003. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000200010>.
- ALMEIDA, T. C de. MASANO, S. R. V. Corpos marcados: uma análise histórica sobre a institucionalização de adolescentes em conflito com a lei. *Mnemosine*, v. 8, nº 2, p. 161-183, 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação, Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, [1990]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.
- BRASIL. Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Brasília: Casa Civil [1979]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123. Acesso em: 24 jan. 2022.
- BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891. Rio de Janeiro: Casa Civil, [1891]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.
- BRASIL. Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969. Edita no novo texto Constitucional Federal de

24 de janeiro de 1967. Brasília: Casa Civil [1969] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jan. 2022.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 25 jan. 2022.

BRASIL. Lei 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Brasília: Casa Civil, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 25 jan. 2022.

CASTELLS, M. Internet e Sociedade em Rede. In: MORAES, Denis. Por uma outra comunicação. RJ: editora Record, 2005.

CORDEIRO, K. M. A. O Impacto da Pandemia na Educação: A Utilização da Tecnologia como Ferramenta de Ensino. 2020. Disponível em: <http://oscardien.myoscar.fr/jspui/bitstream/prefix/1157/1/O%20IMPACTO%20DA%20PANDEMIA%20NA%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20A%20UTILIZA%C3%87%C3%83O%20DA%20TECNOLOGIA%20COMO%20FERRAMENTA%20DE%20EN> SINO.pdf. Acesso em: 19 fev. 2022.

FREIRE, P. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

GONET, J. Educação e Mídias. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

LEMOS, A. L. M. Anjos Interativos e Retribalização do Mundo. Tendência Xxi, Lisboa, v. 2, p. 19-29, 1997.

LÉVY, P. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 2000.

MORAN, J. M et al. Novas tecnologias e mediação pedagógica. 6.ed. Campinas: Papirus, 2000.

MORAN, J. M. A educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá. 5. ed. Campinas: Papirus, 2014.

MORAN, J. M.; MASETTO, M.; BEHRENS, M. Desafios da Internet para o professor. In: Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. 12a ed. Campinas: Papirus, 2006, p.12-17.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 13 DE MAIO DE 2016 (*) Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

SARAIVA, K; TRAVERSINI, C; LOCKMANN, K. A educação em tempos de COVID-19: ensino remoto e exaustão docente. Práxis Educativa, v. 15, p. 1-24, 2020.

SKINNER, B. F. Tecnologia do ensino. São Paulo: EPU, 1972.

VALENTE, J A. Blended learning e as mudanças no ensino superior: a proposta da sala de aula invertida. Educar em Revista, n. 4, 2014. Disponível em:<<https://drive.google.com/file/d/0B6ZgHRUWc6JT M1dBm21iZ09OM1U/view>>. Acesso em: 13 fev. 2022

ZABALLA, V. A. A prática educativa: como ensinar. Porto alegre: Artmed, 1998.